

Esporte em CONSTRUÇÃO



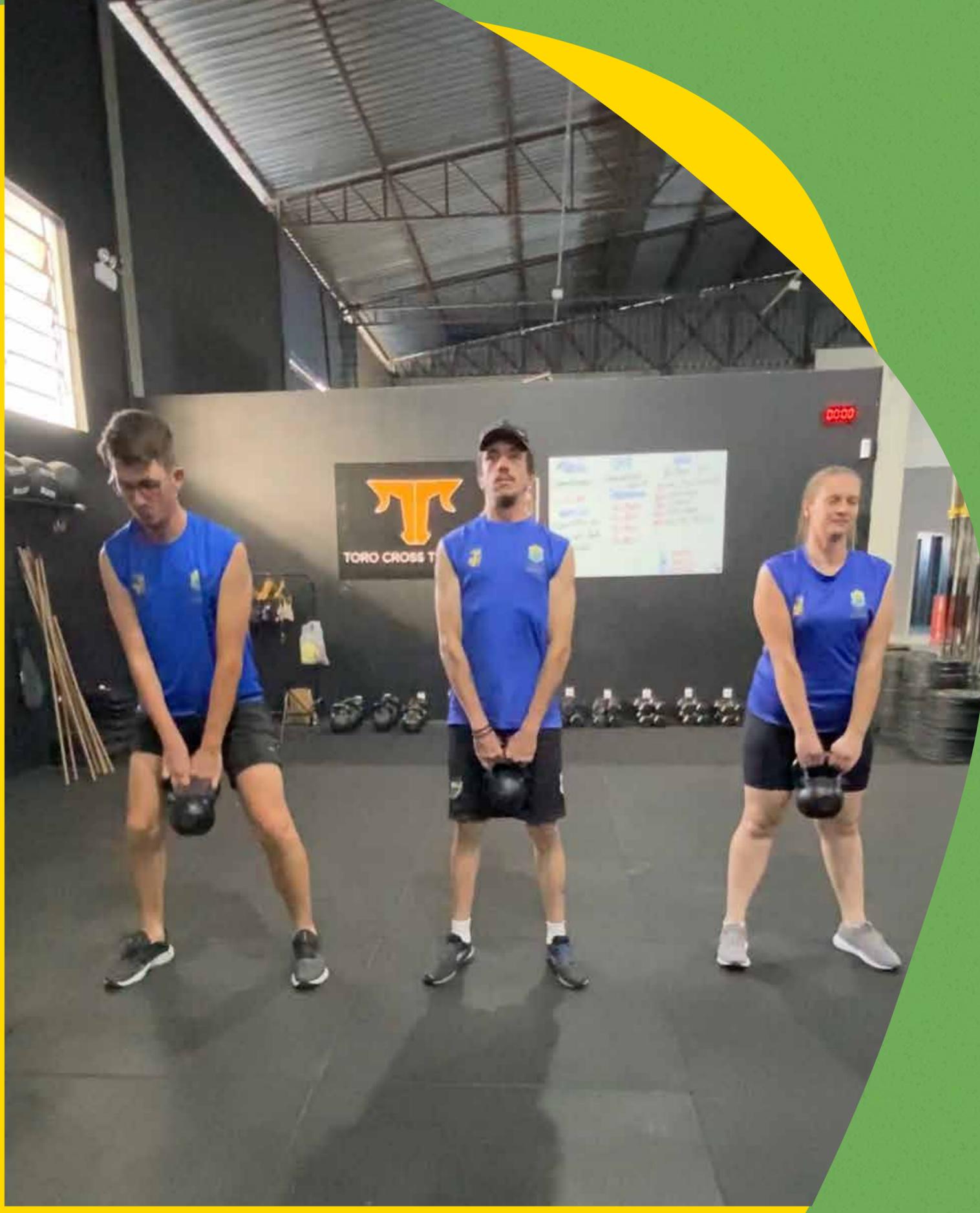
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

- Projetos aprovados na lei de incentivo ao esporte podem receber patrocínios de pessoas físicas pagantes de IR e pessoas jurídicas partícipes do lucro real.
- A Lei nº 11 438 06 – Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), permite que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e paradesportivas, distribuídos por todo o território nacional. Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via Lei de Incentivo ao Esporte atendem crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos, além de garantir o suporte necessário para que os atletas de alto rendimento possam participar e representar o Brasil em competições nacionais e internacionais.



O PROJETO

Ações educativas através do esporte permitem que pessoas com autismo e deficiência se desenvolvam em um ambiente promotor de saúde e das mais diversas habilidades. Atualmente a APAE de JARAGUA DO SUL, conta com um espaço que necessita de reformas para que esteja adequado e seguro para a prática de atividades esportivas, por este motivo buscamos apoio para que o projeto Esporte em Construção possa trazer grandes benefícios individuais e coletivos, visto que usuários, familiares e comunidade poderão interagir e socializar em um ambiente seguro e propulsor de cuidados. Desta forma, recorreremos a Lei de Incentivo ao Esporte para desenvolvermos este projeto criando parcerias com empresários locais e regionais e com a Secretaria Especial do Esporte, visando a mobilização de recursos locais para atuar diretamente com nosso público de maneira inclusiva, auxiliando no bem-estar social de todos os beneficiários.



OBJETIVO

Oferecer um espaço adequado à prática de esportes, visando oportunizar acesso e a inclusão de pessoas com deficiência e autismo, de maneira gratuita ao esporte e lazer em espaço adequado e seguro.



PATROCÍNIO

O investidor deve depositar o valor desejado na conta bancária especificada do Projeto. Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal se efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio se efetivará na forma de restituição ou abatimento do valor do IR a pagar.

Pessoa física pode doar até 7%;

Pessoa jurídica pode doar ou patrocinar até 2%



PATROCÍNIO

Nº SLI: 2303696

Valor Total Autorizado: R\$ 571.816,17

Agência: 8300 - 3

Conta Captação: 744 - 7

CNPJ: 83.784.355/0001 46



CONTRAPARTIDA

Vinculação de nome e marca do patrocinador em todas as ações esportivas ligadas ao projeto;

Convite para o patrocinador participar das ações de inauguração e finalização do projeto, com espaço de fala e de divulgação de sua marca.

Reforçar perante à comunidade o apoio à causa da pessoa com autismo e deficiência intelectual, a promoção do esporte, saúde e lazer.



CONTATO

Thais Fernanda Vieira – Analista de projetos

Email: projetos@apaejaragua.org.br

Telefone: (47) 9 9187 8567

Portaria: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/deliberacao-n-1.643-de-23-de-novembro-de-2023-525541635>

Nossos selos





APAÉ

Jaraguá do Sul - SC



Trabalhando diariamente pela inclusão